

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**ATA**

da **899<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 05 / 2017

Sessão 900 = 81

2017

**ATA DA 899ª SESSÃO DO  
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, e dos Pró-Reitores: **Jane Dalla Corte**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta; **Marta Bohrer Adaime**, Pró-Reitora de Graduação; **Ascísio dos Reis Pereira**, Pró-Reitor de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e dos Conselheiros: **Renato Zanella**, representante dos Professores da Classe E; **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Olinto César Bassi de Araújo**, **Hércules Nogueira Filho** e **Elódio Sebem**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Adão Antônio Pillar Damasceno**, **Wilson Severo da Rosa** e **Juliano Molinos de Andrade**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Amanda Eloína Scherer** e **Andreia Machado Oliveira**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Rosalvo Luis Sawitzki** e **César Alcides Geller**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Luciane Almeri Tabaldi**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gerson Guarez Garcia**, representante do Centro de Ciências Rurais; **Maria Denise Schimith**, **Lauren Crosseti Vaucher** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Ney Izaguirry de Freitas Júnior** e **Sérgio Rossi Madruga**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio** e **Daniel Gustavo Allasia Piccili**, representantes do Centro de Tecnologia; **Edner Baumhardt** e **Gizelli Moiano de Paula**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Nilson Luiz Costa** e **Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Cristiane Cauduro Gastaldini**, **Renata Venturini Zampieri** e **Rogério Brittes da Silva**; representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Mônica Elisa Dias Pons** e **Roni Blume**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Lucas Caloca Severo**, **Marcos Machado Paulo**, **Lariane Londero**, **Victor Mallone Nunes de Andrades**, **Lidiele Bairros**, **Carlos Cezar de Oliveira Conrad**, **Tuanes Gustavo Neu** e **Victor Carlos Prado**, representantes do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a octingentésima nonagésima nona Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta e cinco Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 898ª**. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** informou que no Parecer da Comissão que aprova a Minuta de Resolução referente ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação não consta um Artigo que diz “O requerente responderá administrativo, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada”. Portanto, solicitou o acréscimo deste no Parecer da Comissão, o que foi aceito pela Plenária. Neste momento, a **Conselheira Maria Denise Schimith** procedeu à leitura do Parecer com a referida alteração. Em regime de votação, a **Ata N. 898ª** foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor**



1 **Adriano Rudi Maixner**, representante suplente da UDESSM; e **Acadêmicos Carlos Cezar**  
2 **de Oliveira Conrad, Lediele Bairros, Tuanes Gustavo Neu, Victor Carlos Prado e Victor**  
3 **Mallone Nunes de Andrades**, representantes do Diretório Central dos Estudantes. O  
4 **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando  
5 que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da  
6 Instituição. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O **Conselheiro Regis Fabiano**  
7 **Santos dos Santos** retificou a sua fala, da última reunião, referente ao Processo N.  
8 087/2017, no qual se manifestou dizendo que não havia problema algum no processo de  
9 seleção, mas o processo que ele participou era o processo de Mestrado em Gestão de  
10 Organizações Públicas aqui na UFSM e neste foi tudo regular, as notas foram divulgadas  
11 corretamente, e não teve nenhum problema. Salientou dizendo que a questão foi no  
12 doutorado em Administração, e que se equivocou na hora do comentário. O **Conselheiro**  
13 **Daniel Gustavo Allasia Piccilli** manifestou-se dizendo que era a sua última reunião do  
14 CEPE, mas, para desprazer de muitos, disse que pretende voltar em algum momento.  
15 Disse que a Coordenação da Ambiental vai ficar em muito boas mãos e que ele irá se  
16 dedicar um pouquinho a outras questões. Agradeceu a todos por terem lhe aguentado todo  
17 esse tempo e aguentarem o seu sotaque, e pelo aprendizado. Acrescentou dizendo que tem  
18 a certeza de que recebeu muito mais deste Conselho do que entregou para ele, e que veio  
19 sabendo que existia uma LDB e que tinha conhecimento da mesma, mas mesmo assim  
20 consultou o celular ou o tablet do Leandro, pois sempre se remete a essas resoluções.  
21 Disse que vir até o Conselho toma tempo e não se ganha um centavo estar ali, mas disse  
22 que toma como aprendizado, e que aprendeu muito, e que somente no ano passado fez 36  
23 pareceres, não somente do CEPE, mas de outros conselhos que integra. Acrescentou  
24 dizendo que realmente toma tempo, mas o que se aprende e o conhecimento de como  
25 funcionam as coisas, não tem preço. Pediu desculpas porque às vezes saiu um pouco do  
26 italiano e do argentino de dentro para defender posições, e se alguém se sentiu ofendido,  
27 disse que é tudo profissional, nada pessoal. Disse que, no seu entendimento, ainda  
28 possuem alguns desafios, e aproveitando que se tem um candidato à próxima Reitoria,  
29 destacou o desafio financeiro pela frente, e sem solução em curto prazo, e a necessidade  
30 de se reestruturar. Disse que há um clima ruim com a perda de direitos dos professores e  
31 dos TAEs, e o desafio de como atrair professores bons daqui para frente. Salientou  
32 também a necessidade de se começar a pensar em telepresença, assim como se faz em  
33 bancas a distância para fomentar um pouco mais a participação dos conselheiros dos  
34 campi de Palmeira das Missões e de Frederico Westphalen. Parabenizou estes  
35 conselheiros, porque se para os que são de Santa Maria é complicado vir, imagina para  
36 eles. Abordou também a questão da Resolução de inglês que ficou no esquecimento e que  
37 está precisando muito de uma atualização, pois tiveram dois processos no caminho, e que  
38 baixaram em diligência e nunca mais voltaram. Acrescentou dizendo que a Universidade  
39 tem um desafio grande que é a extensão tecnológica, porque ela faz muita extensão. Disse  
40 que se tem uma AGITTEC fantástica, mas, no seu entendimento, se tem que abraçar mais  
41 o mundo. Agradeceu mais uma vez e pediu desculpas caso tenha se exaltado em algum  
42 momento. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu ao **Conselheiro Daniel**  
43 **Gustavo Allasia Piccilli** pela sua participação e pelas contribuições que trouxe a este  
44 Conselho, que sem dúvida nenhuma estão registradas nos anais do Conselho de Ensino,  
45 Pesquisa e Extensão. O **Conselheiro Rafael Santos de Oliveira** despediu-se do  
46 **Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Piccilli** e informou que também era a sua última  
47 sessão como conselheiro. Disse que está há quatro anos neste Conselho e que aprendeu  
48 muito. Acrescentou dizendo que há alguns meses passou a integrar a Comissão de  
49 Legislação e Normas e que também foi uma experiência muito positiva. Disse que espera  
50 poder retornar em breve a este Conselho e continuar contribuindo, mas, por hora, encerra  
51 sua participação nesta última sessão. Agradeceu por todo esse convívio e espera ter dado

1 alguma contribuição nesse tempo. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu  
2 igualmente ao Conselheiro Rafael Santos de Oliveira pela sua participação intensa em boa  
3 parte dos processos que foram aqui analisados. Disse que as contribuições que todos os  
4 conselheiros trazem para o CEPE sempre se traduzem em avanços para a Universidade,  
5 sendo isso muito positivo. Aproveitou a oportunidade e reforçou o convite a toda a  
6 comunidade para participarem da Feira do livro de Santa Maria que está ocorrendo na  
7 Praça Saldanha Marinho. Disse que é um momento de muita integração com a arte, com a  
8 cultura e com a literatura, e que está aberto ao público e gostaria de ter uma presença cada  
9 vez mais significativa e representativa da Universidade na Feira do livro. Não havendo  
10 mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a  
11 **ORDEM DO DIA**. O Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo solicitou a leitura em  
12 **BLOCO** dos **Pareceres dos Processos Ns. 113/2017, 114/2017 e 115/2017**, tendo em  
13 vista se tratem do mesmo assunto, e a **Conselheira Maria Denise Schimith**  
14 solicitou a retirada de pauta do Processo N. 106/2017 no qual **BRENO AUGUSTO**  
15 **DINIZ PEREIRA** solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante Estrangeiro,  
16 pois não está bem instrumentalizado, o que foi aceito pela Plenária. Não havendo  
17 sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.  
18 **PROCESSO N. 049/2017**: Parecer N. 019/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
19 (Anexo às páginas 5 a 7). Relator: Conselheiro Gerson Guarez Garcia. Assunto:  
20 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CAMPUS DE PALMEIRA DAS**  
21 **MISSÕES** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área de  
22 Ciências da Saúde/Subárea Enfermagem. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
23 Parecer da Comissão que homologa o resultado do referido Concurso foi **APROVADO**  
24 por unanimidade.  
25 **PROCESSO N. 105/2017**: Parecer N. 062/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
26 (Anexo à página 8). Relatora: Conselheira Luciane Almeri Tabaldi. Assunto: **MARIA**  
27 **MEDIANEIRA PADOIN** – Solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante  
28 Estrangeiro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que  
29 aprova o resultado do Processo Simplificado para Professor Visitante foi **APROVADO**  
30 por unanimidade.  
31 **PROCESSO N. 107/2017**: Parecer N. 063/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
32 (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:  
33 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE** – Encaminha Proposta de  
34 Alteração do nome do Departamento de Saúde da Comunidade para Departamento de  
35 Saúde Coletiva. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que  
36 autoriza a alteração do nome do referido Departamento foi **APROVADO** por  
37 unanimidade.  
38 **PROCESSO N. 109/2017**: Parecer N. 006/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e  
39 Extensão. (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro Roni Blume. Assunto:  
40 **CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – CAMPUS**  
41 **FREDERICO WESTPHALEN** – Solicita alteração do período de entrada no Curso de  
42 Engenharia Ambiental e Sanitária do campus Frederico Westphalen. Não houve discussão.  
43 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida alteração foi  
44 **APROVADO** por unanimidade.  
45 **PROCESSO N. 110/2017**: Parecer N. 005/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e  
46 Extensão. (Anexo às páginas 13 a 15). Relator: Conselheiro Roni Blume. Assunto:  
47 **CURSO LICENCIATURA EM TEATRO** – Encaminha alteração das normas de estágio  
48 do Curso de Licenciatura em Teatro. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
49 Parecer da Comissão que aprova a referida alteração foi **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 111/2017:** Parecer N. 064/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
2 (Anexo à página 16). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto  
3 **DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO** – Solicita abertura de  
4 Concurso Público para Professor Adjunto na área de Planejamento Urbano e Regional.  
5 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologa o  
6 resultado do referido Concurso foi **APROVADO** por unanimidade.  
7 **PROCESSO N. 112/2017:** Parecer N. 061/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
8 (Anexo à página 17 e 18). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:  
9 **ALZENIRA DA ROSA ABAIDE** – Requer autorização do CEPE para avaliação de  
10 desempenho acadêmico para progressão funcional, da Classe de Assistente IV para  
11 Adjunto I. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que  
12 autoriza a referida avaliação foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, foi feita  
13 a leitura em **BLOCO** dos **Pareceres dos Processos Ns. 113/2017, 114/2017 e 115/2017**  
14 **PROCESSO N. 113/2017:** Parecer N. 061/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
15 (Anexo à página 19). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto: **IAN**  
16 **RAGIDE SOUZA DA SILVA** – Requer revalidação do diploma do curso de  
17 Enfermagem.  
18 **PROCESSO N. 114/2017:** Parecer N. 066/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
19 (Anexo à página 20). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:  
20 **ALFREDO CLAVIJO TORRES** – Requer revalidação do diploma do curso de  
21 Enfermagem.  
22 **PROCESSO N. 115/2017:** Parecer N. 067/2017 da Comissão de Legislação e Normas.  
23 (Anexo à página 21). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:  
24 **ANÁRAMIS AMÉRICO LIMA SILVA** – Requer revalidação do diploma do curso de  
25 Enfermagem. Não houve discussão. Em regime de votação, os **Pareceres dos Processos**  
26 **Ns. 113/2017, 114/2017 e 115/2017** que aprovam as referidas revalidações foram  
27 **APROVADOS** por unanimidade. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
28 informou a Plenária da necessidade da escolha de um representante do Conselho de  
29 Ensino, Pesquisa e Extensão para compor o Conselho de Curadores em substituição ao  
30 Conselheiro José Alexandre Magini Pigatto. Não havendo indicações, ficou decidido  
31 que na próxima reunião seria indicado o nome para o referido Conselho. Finalizando a  
32 Ordem do Dia, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e  
33 deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 809ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **049/2017**

PARECER – **019/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.002938/2016-82**

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE, da Universidade Federal de Santa Maria, recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.002938/2016-82**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **049/2017**, do CEPE, que trata da solicitação de abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Departamento de Ciências da Saúde do Campus Palmeira das Missões/UFSM.

Constam do Processo:

1– Ata da 60ª Reunião do Departamento de Ciências da Saúde do CESNORS – Palmeira das Missões, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, onde consta que o Colegiado aprova o Concurso Público para Professor Adjunto na Área Ciências da Saúde/Enfermagem, acompanhada da respectiva lista de presença. Consta do processo que houve uma alteração na área objeto do concurso, no formulário para abertura de Concurso Público para Professor do Magistério Federal.

2 – Ata da 1ª Reunião do Conselho do Campus Palmeira das Missões, UFSM, realizada no dia 15 de dezembro de 2015, onde consta as Planilhas de Avaliações utilizadas nas Provas de Concurso Público para Ingresso no Quadro do Magistério Superior da UFSM – Resolução N. 030/2013, e acompanhada da respectiva lista de presença.

3 – Edital N. 046/2016, de 8 de abril de 2016, do Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem/ Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Departamento de Ciências da Saúde do Campus Palmeira das Missões/UFSM.

4- Edital N. 046/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no DOU - Seção 3, de 13 de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 049/2017

PARECER – 019/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.002938/2016-82

RELATOR – **Prof. Gerson Guarez Garcia**

5 - Listagem definitiva da inscrição homologada Concurso Público para Docentes – Edital N. 046/2016, de 3 de junho de 2016.

6 – Portaria N. 113/2016, de 20 de junho de 2016, designando a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica conforme Edital N. 046/2016, de 8 de abril de 2016.

7 – Documentação completa conforme Resolução N. 030/2013 e Edital N. 046/2016, de 8 de abril de 2016, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem/ Enfermagem Médico-Cirúrgica, dividido em dois (2) volumes, e consta do processo dois recursos e um interpõe referente a este concurso. Não houve candidato classificado.

8 - Ata N. 04/2016 da Reunião do Departamento de Ciências da Saúde – Campus Palmeira das Missões com a apreciação e homologação do resultado do concurso em 18 de julho de 2016, acompanhada da respectiva lista de presença.

9 – Parecer N. 007/2016 da Comissão de Legislação e Normas do Campus de Palmeira das Missões homologando o resultado do ao Concurso Público para Professor Adjunto Área Enfermagem/ Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital N 046, de 8 de abril/2016.

10 - Ata da 7ª Reunião do Conselho do Campus Palmeira das Missões - UFSM, realizada em 17 de agosto de 2016, que consta da homologação Concurso Público para Professor Adjunto Área Enfermagem/ Enfermagem Médico-Cirúrgica e acompanhada da respectiva lista de presença.

11 - Edital N. 137, de 5 de setembro de 2016, contendo a divulgação do resultado do concurso e cópia do edital publicado no Jornal A RAZÃO, em 13 de setembro de 2016.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 049/2017

PARECER – 019/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.002938/2016-82

RELATOR – Prof. Gerson Guarez Garcia

12 – Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 9 de março de 2017, ao Gabinete do Reitor, solicitando o envio do processo para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CONSIDERANDO** a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para Professor Adjunto na Área Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Departamento de Ciência da Saúde/Campus Palmeira das Missões onde não houve candidato aprovado.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

Prof. Gerson Guarez Garcia,  
Relator.

Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 05 / 2017  
SESSÃO 800ª - UJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 105/2017

PARECER – 062/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.034930/2016-85

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Luciane Almeri Tabaldi

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.034930/2016-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 105/2017, do CEPE, por meio do qual o Curso - Programa de Pós-Graduação em História solicita vaga em edital de seleção para Professor Visitante (PV) ou Professor Visitante Estrangeiro (PVE).

Considerando a documentação que instrui o Processo, que está de acordo com a Resolução N. 028/2016, e com o Edital N. 197, de 14 de dezembro de 2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o resultado do Processo Simplificado para Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História, na Área/Subárea/Especialidade **História Contemporânea**, onde foi aprovado o candidato **Robert Sterling Rose**, com nota final **10,00 (dez)**.

Santa Maria, 5 de maio de 2017

*Luciane A. Tabaldi*  
Prof<sup>ª</sup>. Luciane Almeri Tabaldi,  
Relatora.

*Maria Denise Schimith*  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 05 / 2017  
SESSÃO 899ª - CUP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 107/2017

PARECER – 063/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.015798/2017-93

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.015798/2017-93, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 107/2017, do CEPE, que encaminha proposta de alteração do nome do Departamento de Saúde da Comunidade para Departamento de Saúde Coletiva.

**Constam do processo:**

- 1) Memorando n. 061/2016, do Departamento de Saúde da Comunidade ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde.
- 2) Ata da 401ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências da Saúde.
- 3) Ata 09/2015 do Departamento de Saúde da Comunidade.
- 4) Parecer n. 06/2017 da Coordenadoria de Planejamento Administrativo o qual aponta a regularidade do pedido e destaca que o quadro de pessoal, os equipamentos e espaço físicos já se encontram providos, sendo que será utilizada a mesma Função Gratificada alocada ao Departamento de Saúde da Comunidade.

A análise do processo demonstra que o mesmo se encontra devidamente instruído e tramitou pelas instâncias administrativas necessárias para a sua apreciação perante o CEPE.

A solicitação de alteração do nome do Departamento de Saúde da Comunidade para Departamento de Saúde Coletiva foi aprovado em reunião Departamental (ata 09/2015) e em Reunião do Conselho do CCS (ata 401/2017).

Com relação ao parecer exarado pela COPLAD, cumpre destacar que o mesmo aponta algumas condicionantes que também são acatados ao presente parecer, quais sejam: que a proposta seja submetida à aprovação pelo Conselho Universitário, que a Pró-Reitoria de Planejamento efetue o seu registro no Sistema de Classificação Institucional; que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realize a relotação dos servidores; que o Departamento de Material e Patrimônio – DEMAPA – efetue a adequação do registro dos móveis e equipamentos.

**Considerando** a adequação de toda a documentação presente nos autos, a Comissão de Legislação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 107/2017

PARECER – 063/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.015798/2017-93

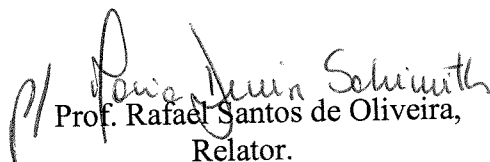
RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

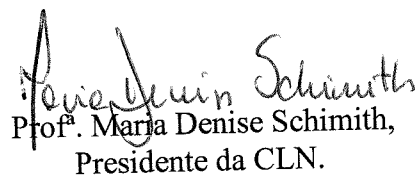
e Normas é de

**PARECER**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE AUTORIZAR** a alteração do nome do Departamento de Saúde da Comunidade para Departamento de Saúde Coletiva, observando-se as condições apontadas no parecer 06/2017 da COPLAD.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof. Rafael Santos de Oliveira,  
Relator.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 899ª - UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 109/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041477/2016-63

RELATOR – Prof. Roni Blume

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.041477/2016-63, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. 109/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Coordenação do Curso Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen solicita alteração do período de entrada do curso. Destaca-se que a proposta encaminhada solicita a alteração do ingresso do segundo para o primeiro semestre, a partir do ano de 2018.

Constam no processo:

1. Memorando n. 035/2016, de 21 de novembro de 2016, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária dirigido ao Presidente da CLN - Comissão de Legislação e Normas (folha 1).
2. Ata da 56ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, anexo ao Memorando 035/2016 (folhas 2 e 3).
3. Despacho do Diretor do *Campus* Frederico Westphalen à Comissão de Legislação e Normas (folha 4).
4. Parecer 11/2016 da Comissão de Legislação e Normas de 06 de dezembro de 2016 favorável à alteração do período de entrada do Curso em questão (folha 5).
5. Ata da 6ª Reunião do Conselho do *Campus* de Frederico Westphalen de 14 de dezembro de 2016 que aprova Parecer da CLN (folhas 6 a 10).
6. Lista de presença na reunião 6ª Reunião do Conselho do *Campus* de Frederico Westphalen (folha 11).
7. Encaminhamento da Direção do *Campus* de Frederico Westphalen para a PROGRAD, em 29 de março de 2017 (folha 12).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 109/2017

PARECER – 006/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041477/2016-63

RELATOR – Prof. Roni Blume

8. Encaminhamento da COPA/PROGRAD/UFSM para a CIAPPC em 05 de abril de 2017(folha 12).

9. Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso - CIAPPC, da UFSM em 17 de abril de 2017 (folha 13).

10. Ata N. 02/2017 e lista de presença da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso – CIAPPC (folha 14 e 15).

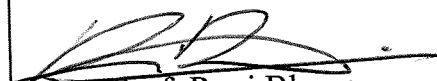
11. Folha com os despachos processuais encaminhando o processo ao CEPE (folha 16).


Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a alteração do período de entrada para o primeiro semestre, a partir de 2018, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof. Roni Blume,  
Relator.

  
Prof. Leandro Costa de Oliveira,  
Presidente da COMEPE.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 05 / 2017  
SESSÃO 899ª - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 110/2017

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.015584/2017-17

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.015584/2017-17**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. **110/2017** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual a Coordenação do Curso Licenciatura em Teatro, do Centro de Artes e Letras **solicita a alteração nas normas de estágio do Curso de Licenciatura em Teatro.**

As alterações propostas foram submetidas às etapas no interior do Centro de Artes e Letras, ou seja, colegiado do Curso, na reunião do Conselho de Centro de Artes e Letras e apreciado pela Comissão de Legislação e Normas do Centro de Artes e Letras.

Constam no processo:

1. Memorando n. 023/2017 da Coordenação da Licenciatura em Teatro, datado de 29 de março de 2017, com alterações das normas de estágio aprovadas em reunião de colegiado e na seção do Conselho de Centro de Artes e Letras dirigido a PROGRAD/COPA(folha 1);
2. Memorando N. 014/2017, de 14/03/2017, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro com alteração das normas de estágios aprovados em reunião de colegiado do Curso de Licenciatura de Teatro para análise e apreciação pela Comissão de Legislação e Normas do Centro de Artes e Letras. (Folha 2).
3. PÁGINAS AVULSAS da apresentação das Normas para Regulamentação de Estágios (Folhas 3 à 11).
4. PÁGINA AVULSA da Carta de Apresentação do Estagiário(a) (Folha 12).
5. PÁGINAS AVULSAS do Termo de Compromisso de Estagiário Obrigatório (Folhas 13 à 16)
6. PÁGINA AVULSA da Ficha de Frequência do(a) Estagiário(a). (Folha 17)
7. PÁGINA AVULSA da Ficha de Avaliação do(a) Estagiário(a) (Folha 18).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 110/2017

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.015584/2017-17

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

8. Portaria N. 030/2017/CAL/UFSM, de 10/03/2017, emitida pelo Professor Pedro Brum dos Santos, Diretor do Centro de Artes e Letras da UFSM, designando a composição integrante do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro. (Folha 19).
9. Ata 01/2017 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro realizada em 20/02/2017. (Folha 20).
10. Lista de presença do colegiado em 20/02/2017. (Folha 24)
11. DESPACHO da Comissão de Legislação e Normas do Centro de Artes e Letras – CLN/CAL emitida pelo relator Pablo da Silva Gusmão em 21/03/2017, referente ao Memorando N° 14/2017 na Coordenação da Licenciatura em Teatro, solicitando análise e apreciação das normas de estágio aprovadas na reunião do Colegiado de Licenciatura em Teatro. (Folha 25).
12. Ata da 578ª Seção do Conselho do Centro de Artes e Letras, de 21/03/2017, para a homologação CLN/CAL do Memorando 014/2017, que solicita apreciação das normas de estágio do Curso de Licenciatura em Teatro. (Folha 26 e 27)
13. Lista de presença na 578ª do Conselho do Centro de Artes e Letras de 21/03/2017. (Folha 28)
14. Encaminhamento à PROGRAD para as providências necessárias (Folha 29).
15. Parecer datado de 17 de abril de 2017, da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso da UFSM – CIAPPC (folhas 29 e 30).
16. Cópia da Ata n° 02/2017 da CIAPPC da leitura e aprovação do parecer das Alterações das normas de estágio do curso de Licenciatura em Teatro (folha 32).
17. Lista de presença da reunião da Comissão de Implantação e acompanhamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 110/2017

PARECER – 005/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.015584/2017-17

RELATOR – Prof. Rosalvo Luiz Sawitzki

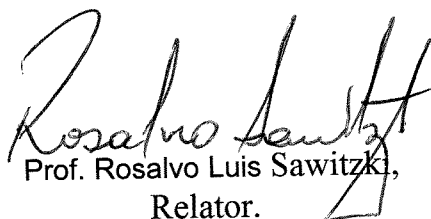
Projetos Pedagógicos de Curso da UFSM (folha 33).


18.Despacho, de ordem, datado de 24 de abril de 2017, do Chefe de Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer (folha 34).

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a alteração nas Normas de Estágio do Curso de Licenciatura em Teatro, do Centro de Artes e Letras – CAL.

Santa Maria, 5 de maio 2017.

  
Prof. Rosalvo Luis Sawitzki,  
Relator.

  
Prof. Leandro Costa de Oliveira,  
Presidente da COMEPE.





**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 899<sup>a</sup> - UFR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 111/2017

PARECER – 064/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.038507/2016-54

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.038507/2016-54 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 111/2017, do CEPE que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL**” do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 191, de 6 de dezembro de 2016/UFSM, com oito inscrições homologadas, e apenas um candidato compareceu na instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de


**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar o resultado do “CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL”** do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, no qual houve um candidato aprovado.

**1º lugar: Fábio Lúcio Lopes Zampieri, com nota final 8,08 (oito vírgula zero oito).**

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
TAE Wilson Severo da Rosa,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 899ª - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 112/2017

PARECER – 061/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018592 /2017-15

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.018592/2017-15, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 112/2017, do CEPE, por meio do qual a **Prof<sup>a</sup>. Alzenira da Rosa Abaide** requer **autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional, da classe de assistente IV para Adjunto I.**

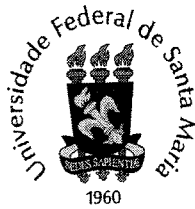
Constam no processo:

1. Requerimento administrativo, em que requer autorização do CEPE para avaliação de desempenho acadêmico para progressão funcional em 24/10/1997 da classe de Assistente IV para Adjunto I. Informa que obteve progressão para Adjunto I, por conclusão do doutorado, em 19/08/2005.
2. Ficha funcional da requerente, de 26/04/2017;
3. Pareceres n. 034/2017; 037/2017; 035/2017; 036/2017038/2017; 033/2017 da CLN do CEPE;
4. Despacho n. 315/2016/STPD da PROGEP ao Reitor da UFSM, solicitando manifestação do CEPE.

Considerando que:

- aos professores da UFSM, até 2010, exigia-se uma justificativa para progressão sem doutorado, exigência essa sustentada pela Portaria N. 457/87, do MEC, e Resolução N. 04/1990 da UFSM.

- em 2010, a UFSM reviu a exigência de justificativa, por meio do Parecer 150/2010 do CEPE, que se baseou no Parecer n. 3554/2010 da AGU/PGF/PF/UFSM que afirma que “não é razoável, portanto, que continuemos a exigir justificativa para o fato de não ter o interessado obtido titulação [...]. Assim, deverão ser admitidos todos os pedidos de avaliação que tenham sido feitos pelos servidores, independentemente de apresentação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 112/2017

PARECER – 061/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.018592 /2017-15

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith

justificativas exigidas na Portaria N. 457/87 e Resolução N. 04/1990 do UFSM”.

- com isso, os professores que não haviam realizado o doutorado, progrediram, sendo que a PRGP permitiu a recomposição da carreira destes docentes, respeitando dois anos de interstício e avaliação de desempenho.

- os docentes que fizeram doutorado antes de 2010 tiveram a progressão para Adjunto I, a cada dois anos com avaliação de desempenho, progrediram para os níveis subsequentes, sem aproveitamento do tempo anterior.

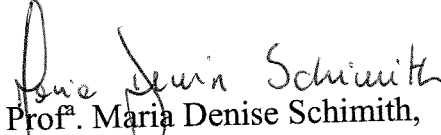
- com isso, hoje na UFSM não há isonomia na carreira docente, entre professores que fizeram doutorado e os que não fizeram. Aos que não cursaram doutorado, foi permitido a recomposição na carreira, aproveitando todo o tempo de serviço na UFSM, negando essa possibilidade aos outros.

Portanto, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **autorizar** a Avaliação de desempenho acadêmico para o período anterior à conclusão do doutorado **Alzenira da Rosa Abaide**.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof<sup>a</sup>. Maria Denise Schimith,  
Relatora e Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 899<sup>a</sup> - UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 113/2017

PARECER – 065/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.022517/2016-07

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.022517/2016-07, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 113/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

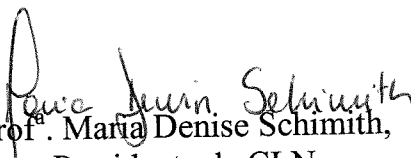
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade Amazônica de Pando - Bolívia, de IAN RAGIDE SOUZA DA SILVA.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 05 / 05 / 2017  
SESSÃO 899<sup>a</sup> - UQ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 114/2017

PARECER – 066/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.017934/2016-07

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo


A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.017934/2016-07, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 114/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

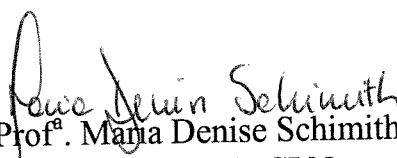
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade de Ciências Médicas de Villa Clara - Cuba, de ALFREDO CLAVIJO TORRES.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 05 / 05 / 2017

SESSÃO 899ª - (11)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 115/2017

PARECER – 067/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.022516/2016-23

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

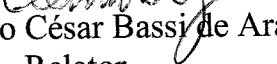
A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.022516/2016-23, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 115/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem.

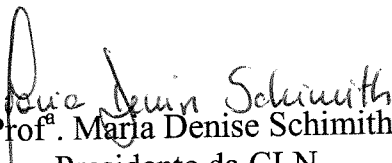
Após analisar se a documentação que instrui o processo está de acordo com a Resolução N. 005/2016, que regulamenta a matéria na UFSM, a Comissão de Legislação e Normas é de

**P A R E C E R**

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a solicitação de revalidação de diploma do Curso de Enfermagem, obtido junto a Universidade Amazônica de Pando - Bolívia, de ANÁRAMIS AMÉRICO LIMA SILVA.

Santa Maria, 5 de maio de 2017.

  
Prof. Olinto César Bassi de Araújo,  
Relator.

  
Prof.ª Maria Denise Schimith,  
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	Jenival
Roberto	Cláudio Costa de Oliveira
Wlly	E. F. C. D.
M. M.	JOM
	Beatriz Weber
ROGERIO BRITTO	J. P. A. H.
	Cláudio
	Ziviane D. Frescura.
Carla Fadel	Luciane A. Tabaldi
Godofredo	Wagner
Marlene	Adriano Rudi Meixener
Francis G. Neu	Francis G. Neu
Roberto	Adriano Meixener
	Luís Pontes
	Luís Pontes
	<del>Luís Pontes</del>
Laura Leda Serrão	Graziela F. Farias
Lica L. da Silva	
Luiz Roberto	
Rosário	

